GABINETE DO VEREADOR NIA VIPCAR

Projeto de Lei Nº /2026

Ementa: Institui o Dia Municipal do Orgulho Autista no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o **Dia Municipal do Orgulho Autista**, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho, em conformidade com a **Lei Federal nº 3.391/2020.**

Parágrafo único. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de promover ações de conscientização, valorização, inclusão social e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, promover durante a semana da data comemorativa ações como:

I – campanhas educativas e de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – palestras, seminários e atividades educativas em escolas e equipamentos públicos;
III – eventos culturais, esportivos e sociais voltados à inclusão e valorização das pessoas autistas;
IV – divulgação de informações sobre direitos, políticas públicas e serviços de apoio às pessoas com TEA e suas famílias;
V – iniciativas que incentivem o respeito à diversidade neurológica e a inclusão social.

Art. 3º - As atividades alusivas ao Dia Municipal do Orgulho Autista poderão ser realizadas em conjunto com órgãos das áreas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2026

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por diferenças na comunicação, interação social e padrões de comportamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, conhecida como Lei Berenice Piana, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A criação de uma data dedicada ao Orgulho Autista tem como objetivo promover a valorização das pessoas com TEA, reconhecer sua identidade, fortalecer o respeito às diferenças e ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão.

O Dia do Orgulho Autista, celebrado em 18 de junho em diversas partes do mundo, busca destacar não apenas os desafios enfrentados pelas pessoas autistas e suas famílias, mas também suas potencialidades, talentos e contribuições para a sociedade.

No município do Cabo de Santo Agostinho, instituir oficialmente essa data no calendário municipal representa um passo importante para fortalecer políticas públicas de inclusão, ampliar o debate social e incentivar ações educativas que promovam empatia, respeito e igualdade de oportunidades.

Além disso, a iniciativa contribui para mobilizar escolas, profissionais da saúde, organizações sociais e a comunidade em geral, incentivando a construção de uma cidade mais inclusiva, acessível e preparada para acolher a diversidade.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2026

CLAUDENILDO ROSA DE ARAÚJO
VEREADOR